



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2022

Processo nº 25000.008196/2018-49

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a retificação do Termo de Apostilamento nº 74/2022, que teve por objetivo o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 03/2020**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que tem como objeto, em síntese, a prestação dos serviços técnicos especializados de infraestrutura de TI compreendendo: monitoramento, suporte, sustentação do ambiente computacional e apoio técnico a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério da Saúde, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0030447282) e à Nota Técnica n.º 76/2022-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0030121197).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes do reajuste está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 26/11/2020, com o percentual aplicado de **7,35% (por cento)** o valor anual contratado passará de **R\$ 14.550.725,98** (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 15.616.776,31** (quinze milhões, seiscentos e dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Ilha de gerência técnica	USMS	28.968	21,86	633.240,48
3	Ilha de gerenciamento de serviços de TIC	USMS	23.315	32,11	748.644,65
4	Ilha de apoio a gestão de infraestrutura	USMS	45.427	19,62	891.277,74
5	Ilha de serviços de operação	USMS	134.402	27,84	3.741.751,68
6	Ilha de serviços de armazenamento, backup e restore	USMS	48.981	26,79	1.312.200,99
7	Ilha de serviços de banco de dados	USMS	83.913	29,27	2.456.133,51
8	Ilha de serviços de conectividade e comunicação	USMS	147.626	29,08	4.292.964,08
9	Ilha de serviços de segurança TIC	USMS	84.046	18,33	1.540.563,18
TOTAL					15.616.776,31

3.2. A partir de 26/11/2021, com o percentual aplicado de **6,20% (por cento)** o valor anual contratado passará de **R\$ 15.616.997,52** (quinze milhões, seiscentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 16.582.307,84** (dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	Ilha de gerência técnica	USMS	28.968	23,21	672.347,28
3	Ilha de gerenciamento de serviços de TIC	USMS	23.315	34,10	795.041,50
4	Ilha de apoio a gestão de infraestrutura	USMS	45.427	20,83	946.244,41

5	Ilha de serviços de operação	USMS	134.402	29,56	3.972.923,12
6	Ilha de serviços de armazenamento, backup e restore	USMS	48.981	28,45	1.393.509,45
7	Ilha de serviços de banco de dados	USMS	83.913	31,08	2.608.016,04
8	Ilha de serviços de conectividade e comunicação	USMS	147.626	30,88	4.558.690,88
9	Ilha de serviços de segurança TIC	USMS	84.046	19,46	1.635.535,16
TOTAL					16.582.307,84

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2022	3.3.90.92	173250	2022NE000647	R\$ 1,21
2022	3.3.90.40	21327	2022NE000648	R\$ 481.315,22
VALOR TOTAL				R\$ 481.316,43

5. **GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 497.469,23** (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondendo a 3% (três inteiros por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. **RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 27/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031008454** e o código CRC **315E686A**.